Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

2 7 SET 2
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PE
TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUÍ - SP
Vanessa Queiroz Holtz
Escrevente Autorizada

LEI ORDINÁRIA Nº 1.221/2011
27 de Setembro de 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Abrigo Bom Pastor de Sarapuí e dá outras providências".

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Abrigo Bom Pastor de Sarapuí, entidade regular do Terceiro Setor, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.451.077/0001-16, com sede na Avenida Prefeito Alexandre Chauar, nº 358, Vila São João, neste município, objetivando a cessão de servidores públicos, na área de saúde, especificamente enfermeiros (a) e auxiliares de enfermagem, ocupantes de emprego de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionário da Prefeitura de Sarapuí.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos para atender aos objetivos previstos no artigo antecedente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, ou mediante a abertura de crédito adicional especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito de Sarapuí

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos